



PORTARIA Nº 258/2026.

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR COMO USUÁRIO MASTER DO SIAVO/CAIXA E AUTORIZA A GERAÇÃO DE CHAVE PIX PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO.

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade, agilidade e rastreabilidade dos pagamentos das parcelas e encargos vinculados aos contratos de financiamento firmados pelo Município;

Considerando a operacionalização desses pagamentos por meio do SIAVO – Sistema de Acompanhamento de Operações junto à CAIXA, inclusive mediante geração de chave Pix, conforme funcionalidades disponibilizadas pela instituição financeira;

Considerando a necessidade de designação formal de servidor responsável, com definição de atribuições, limites e responsabilidades,

NOMEAR

Art. 1º Fica designado e autorizado o servidor público municipal **JORGE JANK**, para atuar como USUÁRIO MASTER do SIAVO, junto à CAIXA, para fins de operacionalização, acompanhamento e execução das rotinas necessárias aos contratos de financiamento do Município.

Art. 2º No exercício da atribuição prevista no art. 1º, o servidor designado fica expressamente autorizado a realizar o pagamento das parcelas e dos encargos dos contratos de financiamento, inclusive mediante geração de chave Pix pelo SIAVO/CAIXA, observadas as regras internas, os limites orçamentário-financeiros e os procedimentos de controle do Município.

Art. 3º Compete ao servidor designado:

I – manter atualizados seus dados cadastrais e de acesso junto à CAIXA, conforme exigências do SIAVO;



II – zelar pela guarda, sigilo e uso pessoal e intransferível de credenciais, senhas e dispositivos de autenticação;

III – providenciar a emissão e o encaminhamento da documentação necessária à liquidação das obrigações (guias, comprovantes, relatórios e/ou extratos), para fins de conferência e arquivamento;

IV – observar rigorosamente os prazos de vencimento, evitando a incidência de encargos por atraso;

V – comunicar imediatamente à chefia imediata e ao Setor de Finanças/Tesouraria qualquer inconsistência, falha de acesso, evento de segurança, suspeita de uso indevido ou divergência de valores.

Art. 4º A presente designação não autoriza a realização de despesas sem prévio empenho, quando exigível, nem substitui as etapas de conferência e controle internas, devendo toda movimentação observar os fluxos e segregação de funções adotados pela Administração.

Art. 5º A designação de que trata esta Portaria vigorará enquanto o servidor permanecer em exercício e/ou até ulterior deliberação, podendo ser revogada a qualquer tempo por conveniência administrativa, ou automaticamente em caso de afastamento, exoneração, desligamento, mudança de lotação que comprometa a função, ou determinação superior.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 10 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 10.02.2026

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2G4**72L****853****76P**